



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2000

Nº 2.571

DECRETOS	PÁG. 01
DESPACHOS	PÁG. 04
EXTRATOS	PÁG. 05
RESOLUÇÃO	PÁG. 06
TERMO	PÁG. 07
INSTRUMENTO PARTICULAR	PÁG. 07

PREFEITURA DE GOIÂNIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1217, DE 27 DE JUNHO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto nos artigos 17 e 22, da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, bem como o contido no Decreto nº 1.100, de 27 de junho de 2000, e em complementação ao Decreto nº 1.102, de 27 de junho de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aproveitados, nas Classes e Padrões ali estabelecidos, os servidores municipais relacionados no Anexo Único que a este acompanha.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros a 25 de junho de 2000.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1217/2000.

Tabela I

Classe: Procurador Jurídico II

Matrícula	Nome	Padrão	Formação
208655-1	Jacobson Sant'ana Trovão	B	Direito
97217-1	Valérin Fleury D. Penido	M	Direito

Tabela II

Classe: Analista em Obras e Urbanismo I

Matrícula	Nome	Padrão	Formação
295124-1	Charbel Abraão Elias	A	Engenharia Civil

Tabela III

Classe: Analista em Cultura e Desportos I

Matrícula	Nome	Padrão	Formação
51632-1	Florice Belle Pimentel Máximo	A	História
63045-1	Guilhermina Passos Barbosa	A	Letras
107417-1	Helôisa Maria da Silva Andrade	A	Letras
246236-1	Iraci Lourenço Rodrigues	A	Letras
29041-1	Iselina Oliveira de Moraes	A	Letras
84492-1	Jussara Mocina R. de Oliveira	A	Letras
74411-1	Maria Eudéce de Oliveira	A	Letras
106755-1	Maria José Leal Póvoa	A	História
97047-1	Maria de Lourdes Sousa C.	A	Biblioteconomia
63100-1	Nerci das Graças de Moura	A	História

Classe: Analista em Organização e Finanças I

Matrícula	Nome	Padrão	Formação
238449-1	Alairson Gonçalves de Souza	A	Ciênc. Contábeis
102091-1	Arli Luiz de Oliveira	C	Ciênc. Contábeis
97780-1	Divina Nazareno da Silva	B	Ciênc.
			Econômicas
97241-1	Dulcinea Moraes Neta	C	Matemática
243310-2	Francisco das Chagas Magalhães Sobrinho	A	Matemática
1465	Irany Auxiliadora Teles F. Rodrigues	A	Ciênc.
			Econômicas
244023-1	Karla Simone Costa	A	Ciênc. Contábeis
9784-1	Lucilene Moreira	A	Ciênc. Contábeis
366471-1	Luzimar Marcelino de Carvalho Camilo	A	Administração
31160-1	Manoel João Soares Cirqueira	A	Ciênc. Contábeis
30406-1	Maria Alves de Barros Silva	A	Ciênc. Contábeis
234869-1	Maura Caetano Padilha	A	Administração
28452-1	Norma Sena da Silva	A	Administração

Classe: Procurador Jurídico I

Matrícula	Nome	Padrão	Formação
83658-1	Amarildo Pereira	B	Direito
99279-1	Antônio César do Sacramento Júnior	A	Direito
200034-1	Carlsen Suneli Terêncio Vaz	A	Direito
77399-1	Cláudia Ferreira Rebouças	B	Direito
185191-1	Eunice Maria Franco Zanatta	A	Direito
243027-1	Ivo Oliveira Coelho de Souza	A	Direito
235199-1	Lila Rodrigues da Silva	A	Direito
6084-1	Maria da Conceição Rocha Ribeiro	B	Direito
29688-2	Maria de Lourdes Araújo Ribeiro	A	Direito
1910	João Batista Cordeiro da Silva	B	Direito
107522-1	Mônica Costa Legares	A	Direito
250724	Síria Alves Sabb	A	Direito
182362-1	Dalma Pereira Luz	A	Direito

Classe: Analista em Assuntos Sociais I

Matrícula	Nome	Padrão	Formação
104736-1	Aímeire Machado	A	Serviço Social
97322-1	Célia Alves da Silva Freire	A	Serviço Social
251283-1	Cristina Xavier Ramos	A	Pedagogia
5584-1	Divina Maria de Castro	A	Serviço Social
199168-1	Doraci Maria de Oliveira	A	Pedagogia

243248-1	Edna Rosa Vieira Silva	A	Serviço Social
67393-1	Gláucia Ribeiro Antonelli	A	Serviço Social
29220-1	Iris da Graça Vieira	A	Pedagogia
30899-1	Maria Enita Oliveira Silva	B	Estudos Sociais
68950-1	Maria Guiomar Nascimento Reis	A	Pedagogia
83305-1	Marly Batista de Moraes Araújo	A	Serviço Social
186007-1	Raimunda José da Silva Freire	A	Serviço Social
243108-1	Talvane Garcia Vieira	B	Ciênc. Sociais
248762-1	Wasmir Rodrigues Marques	A	Serviço Social

Classe: Analista em Obras e Urbanismo I

Matrícula	Nome	Padrão	Formação
83925-1	Ademar Ribeiro dos Santos	A	Geografia
248002-1	Azenaide Lopes Pereira	A	Geografia
183270-1	Deusimir de Oliveira Barros	A	Geografia
78344-1	Nagib Rahimi	B	Arq. e Urbanismo

Classe: Analista em Saúde I

Matrícula	Nome	Ref.	Formação
102512-1	Aderson Cavalcanti Coelho Júnior	1	Ciências Biológicas
85561-1	Alba Fleury Passos	1	Ciências Biológicas
83283-1	Ana Maria Alvim Souza	1	Psicologia
194476-1	Cláudia Silva Sena	1	Fonoaudiologia
49115-1	Fátima Lucielle Barreto Leão	1	Psicologia
1970-1	Lunamar Ferreira	1	Psicologia
25666-1	Maria Bezica da Conceição P. Cavalcante	1	Psicologia
211699-1	Mariene Maria Barbosa	1	Psicologia

DECRETO Nº 1421, DE 14 DE AGOSTO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE exonerar OSIMAR MARTINS GOMES do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete do Diretor Geral, símbolo DAS-4, do Departamento de Estradas de Rodagem do Município - DERMU, a partir de 14 de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1422, DE 14 DE AGOSTO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE nomear LUIZ ANTONIO UNGARELE

para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete do Diretor Geral, símbolo DAS-4, do Departamento de Estradas de Rodagem do Município - DERMU, a partir de 14 de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1432, DE 17 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.626.126-2/2000, RESOLVE exonerar, a pedido, FABIANA FERNANDES DE SANTANA E SILVA (matrícula 246875), do cargo de Guarda Municipal I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Obras, com retroação de efeitos a 19 de janeiro de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1433, DE 17 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE dispensar MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA COSTA (matrícula 1856), da função de confiança de Atendente de Agência, símbolo DAI-3, da Secretaria Municipal de Finanças, e designar DIVINO DONIZETHE DE SOUZA para exercer a mesma função, tudo a partir de 1º de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira
Nº 105 - Centro
Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/remessas 40,00
b.3 - Avulso 0,50
b.4 - Publicação 1,50

DECRETO Nº 1434, DE 17 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997 e Decreto nº 656, de 20 de abril de 1998, RESOLVE dispensar CÉLIA DO SOCORRO ADÃO CÂMARA LACERDA (matrícula 1799811), da função de confiança de Chefe do Setor de Acompanhamento e Prestação de Contas, símbolo DAI-4, da Divisão de Recursos Financeiros, da Assessoria de Planejamento, da Secretaria Municipal de Educação, e designar LUCIENE ROMAGNOLI (matrícula 587341), para exercer a mesma função, tudo a partir de 04 de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1435, DE 17 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE dispensar TEREZINHA MARIA LEMES DE OLIVEIRA da função de confiança de Atendente de Programas Sociais II, símbolo DAI-3, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, e nomeá-la para Atendente de Programas Sociais I, símbolo DAI-4, tudo a partir de 1º de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1436, DE 17 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE dispensar FAUSTINA DE FÁTIMA DE JESUS da função de confiança de Agente Recadastrador, símbolo DAI-3, da Secretaria Municipal de Planejamento, com retroação de efeitos a 07 de julho de 1999, e designar FLORISVALDO BARBOSA DOS SANTOS JÚNIOR para exercer a mesma função, a partir de 1º de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1437, DE 17 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE dispensar GILMAR MOREIRA DOS SANTOS (matrícula 81744-1), da função de confiança de Supervisor de Fiscalização, símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, a partir de 1º de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1438, DE 17 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar EDNA MENDONÇA DE MOURA, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a empreender viagem à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 22 a 25 de agosto de 2000, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1439, DE 17 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar JORGE ANTÔNIO TALEB, Secretário Municipal de Comunicação, a empreender viagem à cidade de São Paulo -

SP, nos dias 24 e 25 de agosto de 2000, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1441, DE 17 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 229, combinado com o artigo 230, I, da Lei Complementar nº 011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão especial a DELCÍDIA DUTRA ALVES, viúva do ex-servidor Dari Alves (matrícula nº 96342).

Parágrafo único - A pensão de que se trata este artigo, correspondente à remuneração percebida pelo ex-servidor à época do óbito, será composta pelas seguintes parcelas mensais: Vencimento - R\$ 157,16 (cento e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), Quinquênios (05): R\$ 78,58 (setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) e Adicional de Incentivo à Profissionalização: R\$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos), nos termos do Processo nº 1.619.012-8/00.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1443, DE 17 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.503.706-7/99, de interesse de MARIA CORACI DE MORAES,

DECRETA:

Art 1º - Fica retificada a superfície do

quinhão 02 de 234.071,01m² para 234.074,01 m², conforme descrito no art. 1º do Decreto nº 964, de 1º de junho de 2000.

Art. 2º - As áreas públicas referentes à APM-01 com superfície de 8.556,45m² e APM-04 - 7.759,87m², ficam retificadas para APM-01 - 8.546,45m² e APM-04 - 7.659,87m².

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

PROCESSO N: 14545042/99

INTERESSADO: Nagib Alexandre Chau

ASSUNTO: Aposentadoria por Invalidez

DESPACHO Nº 346/2000 - Tendo em vista a manifestação da Douta Procuradoria Geral do Município, através do Parecer nº 862/99, fls. 32 a 36, ratificado pelo Parecer nº 419/2000, fls. 43 a 45, a quem compete deliberar sobre assuntos dessa natureza e, considerando, ainda, o Despacho nº 5014/99, fls. 37, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, INDEFIRO o pedido inicial por absoluta falta de amparo legal.

Encaminhe-se à Diretoria de Serviços Administrativos, da Secretaria do Governo Municipal, para cientificar o interessado. Após, archive-se.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 13826277/99

INTERESSADO: Imobiliária São Sebastião

ASSUNTO: Parcelamento do Solo

DESPACHO Nº 347/2000 - À vista do inteiro teor deste processado e considerando, principalmente, o Parecer DOFT/DVPU nº 207/2000, da Divisão de Parcelamento Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento, RESOLVO, de acordo com as Leis Municipais nºs 7.222/93 e 7.502/95 Decreto Regulamentador nº 1.119/94, e Lei Complementar nº 060/97, autorizar a implantação de empreendimento na gleba de 163.575,59m² (cen-

to e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco vírgula cinqüenta e nove metros quadrados), localizada na Fazenda Santa Rita, próximo à Samba, situada na Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, caracterizado como Parcelamento Prioritário, de propriedade de IMOBILIÁRIA SÃO SEBASTIÃO LTDA, estando condicionado ao atendimento das diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento, ficando expressamente revogado o Despacho nº 283/99, de 19 de agosto de 1999.

Retorne-se àquela Pasta, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PROCESSO N: 14460110/99

INTERESSADO: Cedro Cereais Ltda.

ASSUNTO: Desapropriação

DESPACHO Nº 348/2000 - À vista do contido nos autos, RESOLVO homologar o acordo celebrado entre a Divisão de Desapropriação, Apropriação e Alienação e Cedro Cereais Ltda., proprietário do imóvel situado na Rua Paissandú, quadra 68, lote 07, Bairro Ipiranga, nesta Capital, ora representado por seu sócio Antônio Giovanucci Primo, que fixou a indenização no valor global de R\$ 12.787,65 (doze mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), bem como aprovar a minuta de escritura pública que se lhe segue.

Restitua-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 13872015/99

INTERESSADO: Sílvio de Moraes e outros

ASSUNTO: Parcelamento do Solo

DESPACHO Nº 349/2000 - À vista do inteiro teor dos autos e, considerando principalmente o Parecer nº 244/99, da Divisão de Parcelamento Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento, RESOLVO, de acordo com as Leis Municipais nº 7.222/93 e 7.502/95, Decreto Regulamentador nº 1.119/94, autorizar o desmembramento em 05 quinhões e implantação no quinhão 03, para posterior aprovação de Parcelamento Urbano na gleba de terras, parte integrante da Fazenda Catingueiro, localizada em Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, por força da Lei Complementar

nº 060/97, dentro das seguintes características:

Área do Imóvel: 352.638,38m², objeto do Registro nº 57.292, da 2ª Zona Imobiliária de Goiânia, que será subdividido em 05 (cinco) quinhões, assim descritos:

Quinhão 01 - Com superfície de 11.993,46m², área desapropriada para implantação da Avenida Perimetral Norte, não objeto do parcelamento.

Quinhão 02 - Com superfície de 37.215,14m², área reservada ao proprietário, não objeto do parcelamento.

Quinhão 03 - Com superfície de 269.544,33m², objeto do parcelamento com denominação de Residencial Hugo Moraes.

Quinhão 04 - Com superfície de 22.232,43m², que passará a integrar o domínio público municipal no ato do registro do parcelamento, que não integra o parcelamento.

Quinhão 05 - Com superfície de 11.653,02m², área remanescente do proprietário não objeto do parcelamento.

Retorne-se àquela Secretaria para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 14920064/99

INTERESSADO: Fauno Alves Mendonça

ASSUNTO: Certidão

DESPACHO Nº 350/2000 - À vista do contido nos autos, RESOLVO homologar o acordo celebrado entre a Divisão de Desapropriação, Apropriação e Alienação de áreas do Município e Fauno Alves Mendonça, proprietário do lote 10, quadra 90, Rua Cerro Corá, Bairro Ipiranga, nesta Capital, que fixou a indenização respectiva no valor de R\$ 15.028,47 (quinze mil, vinte e oito reais e quarenta e sete centavos).

Restitua-se à Divisão de Desapropriação, Apropriação e Alienação de Áreas do Município, da Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 13726400/99

INTERESSADO: Secretaria do Governo Municipal

ASSUNTO: Convênio

DESPACHO Nº 351/2000 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos

do artigo 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a renovação do convênio entre o Município de Goiânia e a UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS- UCG, visando a cooperação mútua entre as partes, na institucionalização de programas que visam executar atividades comuns nas áreas de estudos, pesquisas, extensão, estágios, projetos, seminários e cursos, junto à administração direta deste Município, pelo período de 12 (doze) meses, ficando expressamente revogado o Despacho nº 157, de 28 de abril de 2000.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 16201456/2000
INTERESSADO: João Batista Veloso de Rezende
ASSUNTO: Locação

DESPACHO Nº 352/2000 - À vista do contido nos autos, RESOLVO retificar o Despacho nº 334, de 31 de julho de 2000, que autorizou a elaboração de Termo de Transação para pagamento de indenização ao Sr. João Batista Veloso de Rezende, pela ocupação, por parte do Município, do imóvel de sua propriedade, no tocante ao valor para considerar como sendo R\$ 1.245,00 (hum mil, duzentos e quarenta e cinco reais), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 16355241/2000
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
ASSUNTO: Pagamentos Diversos

DESPACHO Nº 353/2000 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, inciso XIII da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa no valor mensal de R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais) para renovação do contrato de locação do imóvel situado na Avenida República do Líbano nº 838, Quadra 31-A, Lotes 22/23, Setor Aeroporto, nesta Capital, de propriedade de WANIRA MENDONÇA GODOI, ora representada por RCL - Construtora e Imobiliária Ltda, destinado ao funcionamen-

to da sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, durante o período de 16 de junho a 31 de dezembro de 2000.

Encaminhem-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 16002089/2000
INTERESSADO: Andréia Messias Mendes
ASSUNTO: Parcelamento do Solo

DESPACHO Nº 354/2000 - À vista do inteiro teor deste processado, e considerando, principalmente, o Parecer DOFT/DVPU nº 203/2000, da Secretaria Municipal de Planejamento, RESOLVO, de acordo com as Leis Municipais nº 7.222/93 e 7.502/95 e Decreto Regulamentador nº 1.119/94, autorizar a implantação de parcelamento urbano, na gleba de 49.055,00m², localizada na Fazenda Santa Rita, próxima ao Parcelamento Center Ville, pertencente à Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, conforme Lei Complementar nº 060/97, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, desta Capital, de propriedade de Andreia Messias Mendes, estando condicionado ao atendimento das diretrizes estabelecidas por aquela Pasta.

A implantação do empreendimento e sua comercialização somente, poderão ocorrer após sua regular aprovação, através de ato do Chefe do Executivo.

Retorne-se à Secretaria Municipal de Planejamento, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 032/2000

- 1 - DATA : 03/08/2000.
- 2 - CONVENIENTES: Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Cultura, e a QUASAR CIA. DE DANÇA.
- 3 - OBJETO - Repasse mensal de recursos financeiros a QUASAR CIA. DE DANÇA, para promover à comunidade goianense apresentações de dança, bem como a divulgação do Governo da Cidade de Goiânia, em todo território Nacional e Internacional.
- 4 - PRAZO : 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5 - VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais).

6 - PROCESSO : Nº 1.610.255-5/2000.

SMO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO

01 - Contratantes: Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Obras e a Firma MPA Construtora Ltda.

02 - OBJETO : Construção do CENTRO DE SAÚDE VILA NOVA, localizado na Av. Indústria, Qd. D, Lts. 16/17 - Setor Vila Nova, nesta Capital, sob regime de empreitada por menor preço.

03 - PRAZO : 210 (duzentos e dez) dias.

04 - PREÇO GLOBAL : R\$ 352.820,91 (trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte reais e noventa e um centavos).

05 - PROCESSO Nº: 1.604.567-5/2000.

06 - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2000 de 14/07/2000.

07 - DOTAÇÃO : 2150 13 75 428 1.005 - 4110 00 20

08 - DATA : 17/08/2000.

EXTRATO DE CONTRATO

01 - Contratantes: Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Obras e a Firma KASSIFI CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO LTDA.

02 - OBJETO : Reforma do CENTRO INFANTIL CORA CORALINA, localizado na Rua Barão de Mauá Alfredo Pegado - Bairro Goyá, nesta Capital, sob regime de empreitada por menor preço.

03 - PRAZO : 60 (sessenta) dias.

04 - PREÇO GLOBAL : R\$ 24.920,23 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte reais e vinte e três centavos).

05 - PROCESSO Nº: 1.575.309-9/2000.

06 - CONVITE Nº 149/2000 de 26/07/2000.

07 - DOTAÇÃO : 1801 08 41 190 1.422 - 4110 00 02

08 - DATA : 16/08/2000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

1 - DATA : 14/08/2000

2 - CONTRATANTES: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação) e Directa Eletrônica Ltda.

3 - OBJETIVO: Constitui objeto do presente contrato a venda de locação de máquinas fotocopadoras, sendo: aluguel

por 12 (doze) meses mais uma mensalidade com opção de compra de 03(três) copiadoras com mínimo de 30.000 cópias por mês, ampliação e redução 50x200%, velocidade mínima de 25 cópias por minuto, com duas gavetas para 500 folhas cada, alimentador manual mínimo de 50 folhas (by pass) e 01 (uma) copiadora com capacidade mínima de 50.000 cópia/mês, ampliação e redução 50x200%, velocidade mínima 45 cópias por minuto. Unidade duplex e alimentador automático, por parte da CONTRATADA à CONTRATANTE, de acordo com a Licitação na modalidade CONVITE, estribada nas disposições da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

4 - PRAZO : 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

5 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 69.597,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais).

6 - PROCESSO : Nº 15318902/2000.

COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMPAV

EXTRATO INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

CONTRATADA: BRASIL TELECOM S/A - TELEGOIÁS BRASIL TELECOM.

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 027/2000.

DATA : 10 DE AGOSTO DE 2000.

FUNDAMENTO : Caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

OBJETO : Serviço de Telefonia Fixa.

PRAZO : 12(doze) meses.

VALOR : R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

Goiânia, 14 de agosto de 2000.

Illegível

P/ Engº SÉRGIO RIOS DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Engº JOSÉ CARLOS S. C. VALSECCHI
Presidente

EXTRATO INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

CONTRATADA: LIG-MÓBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 025/2000.

DATA : 04 DE AGOSTO DE 2000.

FUNDAMENTO : Caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

OBJETO : Locação e manutenção de aparelhos de rádio comunicação do serviço móvel especializado com cobertura no Município de Goiânia.

PRAZO : 12(doze) meses.
VALOR : R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais).

Goiânia, 14 de agosto de 2000.

Illegível

P/ Engº SÉRGIO RIOS DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Engº EVERTON SÉRGIO SCHMALTZ
Presidente

DERMU - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2000

Contratantes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma PEDREIRA ARAGUAIA LTDA.

LOCAL E DATA : GOIÂNIA -GO, em 04/08/2000.

FUNDAMENTO : Decorre da licitação realizada na modalidade Convite nº 018/2000, homologada pelo Despacho nº 112/00, de 01/08/2000, objeto do Processo nº 1.613.071-1, de 26-06-00.

OBJETO: Fornecimento de 6.650,00 m³ de pó de brita.

PREÇO : R\$ 11,00 por metro cúbico.

VALOR : Estima-se em R\$ 73.150,00

PRAZO : 06 meses.

PAULO ESPÍNDULA CARDOSO
Advogado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO II AO CONTRATO Nº 008/99

Contratantes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma GOIARTE - GOIÁS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

LOCAL E DATA : GOIÂNIA -GO, em 03/08/2000.

FUNDAMENTO : Decorre do constante no Processo nº 1.622.407-3, de 10/07/2000.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais de 12 meses, e acréscimo no fornecimento de produtos correspondente a 25% do valor do contrato.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 165.396,20.

PAULO ESPÍNDULA CARDOSO
Advogado

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO I CONTRATO Nº 020/2000

1 - DATA: 02/08/2000.

2 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE

GOIÂNIA, e o Sr. DELVEAUX VIEIRA PRUDENTE JÚNIOR.

3 - OBJETO: Alteração dos subitens 2.1 da Cláusula Primeira e 5.1 da Cláusula Quarta do Contrato de Locação de Imóvel nº 020/2000.

4 - PRAZO : 07(sete) meses, contados a partir de 1º de julho de 2000.

5 - VALOR : Estima-se em R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) o valor do contrato.

6- PROCESSO : Nº 15408154/2000.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO II

1 - DATA: 04/08/2000.

2 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, e os advogados JOSÉ ROBERTO DA PAIXÃO e ALEX IVAN DE CASTRO PEREIRA.

3 - OBJETO: Retificação de Cláusula Quinta, letra "a" do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados e do Termo Aditivo de Rerratificação I ao referido instrumento contratual.

4 - PRAZO : 12(doze) meses, contados a partir de seu registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

5 - VALOR : R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

6- PROCESSO : Nº 966.480-7/96.

RESOLUÇÃO

CMASGyn - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÂNIA

RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº 010/2000

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, Senhora Dulce Vieira de Sena, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o regimento interno do CMASGyn, capítulo IV, artigo 25 e baseada na aprovação em parecer 001/00 da Câmara do Idoso, após cumpridas as exigências constantes do referido parecer, segundo despacho da Secretaria Executiva do Conselho,

RESOLVE:

Aprovar em Resolução "Ad Referendum", o processo nº 16102997/00 do Solar Colombino Augusto de Bastos, por estar esta ação, contemplada no Plano de Municipal de Assistência Social, no que refere à obra da Irradiação Espírita Cristã.

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, aos 26 de junho de 2000.

DULCE VIEIRA DE SENA
Presidenta do CMASGyn

TERMO DE ACORDO

Termo de Acordo que celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a Sr. HORDELINA ANTÔNIA DE OLIVEIRA, na forma abaixo.

1 - PREÂMBULO

1.1 - CONCORDANTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105, Centro, com CGC(MF) 01.612.092/0001-23, a seguir denominado apenas MUNICÍPIO e a Sr. HORDELINA ANTÔNIA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG nº 373.648-SSP/GO - 2ª via, CPF nº 303.151.231-68, residente e domiciliada na Rua Crixás, Qd. 12, Lt. 20, Cidade Jardim, nesta Capital, doravante denominada a PROPRIETÁRIA.

1.2 - REPRESENTANTES: Representa o MUNICÍPIO, o Chefe do Poder Executivo, Prof. NION ALBERNAZ, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. JAIME MÁXIMO DA COSTA, na forma autorizada pelo artigo 115, item XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a PROPRIETÁRIA é representada individual e pessoalmente.

1.3 - LOCAL E DATA: Lavrado e assinado em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, no Gabinete do Procurador Geral do Município, aos 11 dias do mês de agosto de 2000.

1.4 - FUNDAMENTO: Este acordo decorre da aceitação da proposta pela PROPRIETÁRIA, para o cumprimento da indenização devida pelo MUNICÍPIO, em razão de danos materiais causados em seu veículo, avariado em acidente, por motivo de relativa concorrência por parte do Município, para a ocorrência do evento danoso, tudo como consta do Processo de nº 1.613.035-4, de 26/06/00.

2 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS ENCARGOS

2.1 - OBJETO: Este acordo objetiva a quitação, pelo MUNICÍPIO, do débito resultante da indenização devida em decorrência de danos materiais causados em veículo.

2.2 - ENCARGOS: O débito correspondente ao valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a título de indenização pelos danos causados no veículo e, conforme pleiteado pela PROPRIETÁRIA.

3 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO AJUSTE

3.1 - A proprietária declara, sob as penas da lei civil e penal, que seu veículo não se encontra assegurado a nenhuma Instituição de Seguros.

3.2 - Com o recebimento da quantia mencionada na Cláusula anterior, a PROPRIETÁRIA declara-se paga e satisfeita, sem nada mais a reclamar, no presente

ou futuro, dando o MUNICÍPIO plena, rasa e geral quitação, abdicando expressamente de quaisquer outras reivindicações relacionadas com o ressarcimento das despesas causadas com o veículo de sua propriedade ou de terceiros envolvidos com o veículo de sua propriedade em acidente na data de 07/02/2000.

4 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas com a indenização devida, dá-se ao presente acordo o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) que correrá à conta da dotação orçamentária nº _____ conforme Nota de Empenho _____/2000.

5 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO ACORDO

Este acordo terá validade a partir de sua assinatura, surtindo efeitos após seu registro no Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios.

6 - CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro desta Capital como o único competente para dirimir qualquer dúvida emergente deste ACORDO ou que dele decorra, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado.

E assim por estarem justas e combinadas, as partes firmam o presente instrumento, por si e por seus representantes, tudo da presença das testemunhas abaixo, em número legal.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos dias do mês de 2000.

Pelo MUNICÍPIO:
NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIME MÁXIMO DA COSTA
Procurador Geral do Município

Pela PROPRIETÁRIA:
HORDELINA ANTÔNIA DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS

1ª - Ilegível

2ª - Ilegível

EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSAÇÃO

1 - DATA: 12/07/2000.

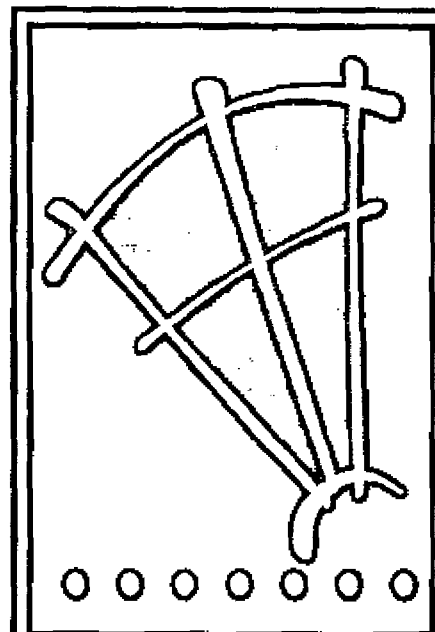
2 - CELEBRANTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e a firma TELESERVICE TELECOMUNICAÇÕES INFORMÁTICA LTDA.

3 - OBJETIVO: Possibilitar a liquidação do crédito decorrente da locação pelo MUNICÍPIO de 01 (uma) Central Telefô-

ca tipo PABX-HÍDRICA CPA - Controle por programa armazenado, marca LEUCOTRON, modelo CPC 152 LEAD.

4 - VALOR: R\$ 4.937,36 (quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).

5 - PROCESSO: Nº 1.319.486/98.



**GOVERNO DA
CIDADE DE
GOIÂNIA**

Conheça

melhor

o

seu

município

HINO A GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos
Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
 Que plantaram em pleno sertão,
 Vinde ver este tronco gigante,
 De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
 A cumprir seu glorioso destino,
 Brasileiros e gente de fora,
 E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
 É um hino ao trabalho e a cultura.
 O seu brilho qual luz de mil sóis,
 Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
 A cumprir seu glorioso destino,
 Brasileiros e gente de fora,
 E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
 Desde o berço em que um dia nasceu,
 Pela gente goiana foi feita,
 com seu povo adotado cresceu.*